CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 013

PROJETO DE LEI 011190

AUTORIA Dalma M. Oliveira R

L E I Nº 019/90

PUBLICADA NO "JORNAL DO NORTE" - EDIÇÃO Nº 1371 - EM 23/05/90. - J.N.

SÚMULA: Concede licença especial para a colocação de mesas e cadeiras, no passeio, para servirem aos bares e restaurantes, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica concedida licença especial para a colocação de mesas a cadeiras, no passeio, para servirem aos bares e restaurantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A licença especial de que trata este artigo, obedecerá ao seguinte horário:

I - De segunda-feira à sexta-feira: após às 18:00 horas;

II - Aos sábados: a partir das 12:00 horas, e

III - Aos domingos: a partir da abertura dos estabelecimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, aos 21 dias do mês de maio de 1990.